



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 27/2019 – COGEM

Itaúna, 08 de agosto de 2019

Ao Instituto Municipal de Previdência – IMP

Assunto: Processos de Aposentadoria

Senhor Diretor,

Venho, por meio deste, prestar os esclarecimentos acerca do que fora solicitados no Ofício 124/2019, conforme segue abaixo:

1 - Da estrutura do Controle Interno

O município de Itaúna possui em sua estrutura a Controladoria-Geral do Município que é o órgão de Controle Interno responsável por integrar os procedimentos de controle e fiscalização e ainda consolidar as informações de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, com a finalidade de atestar a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência e a eficácia dos programas de governo; podendo também fazer controle exercido com metodologia de auditoria no âmbito de determinada unidade administrativa integrante da Administração Pública Municipal.

Esse controle visa manter o equilíbrio na relação existente entre Estado e sociedade, assegurando a atuação dos gestores municipais em consonância com os princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Informamos ainda, desde o mês de agosto de 2017, a Controladoria-Geral elabora relatório mensal, sendo o mesmo entregue ao chefe do Poder Executivo e disponibilizado para todos os secretários e diretores, seja em reuniões, por e-mail ou



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

quando solicitados. Contendo as informações abaixo:

- Desempenho financeiro do município (receitas e despesas liquidadas);
- Gastos com pessoal (admissões, rescisões e horas extras);
- Diárias;
- Aplicação mínima com Saúde e Educação;
- Ouvidorias (demonstrativo geral de solicitações no mês em análise, tabela por tipo de registro de ouvidoria e comparativo entre o acumulado no mesmo período no ano anterior., Demonstrativo dos registros de ouvidoria por secretaria);
- Tabela com pedidos de informação e comparativo entre o ano vigente e o anterior e
- Conclusão e Recomendações direcionadas aos Secretários e Diretores.

Visando aprimorar ainda mais os serviços prestados por essa Controladoria, estão sendo criadas Instruções Normativas regulamentando atos dos agentes públicos municipais, bem como visando ser este um facilitador para o exercício das atividades destes, além de ser uma forma de padronizar as atividades oriundas da Administração Pública Municipal.

Ainda com o fim de se adequar as exigências advindas de Lei e Instruções do TCEMG, estamos elaborado Manual de Controle Interno, especificando as atribuições deste setor, bem como Plano Anual de Trabalho.

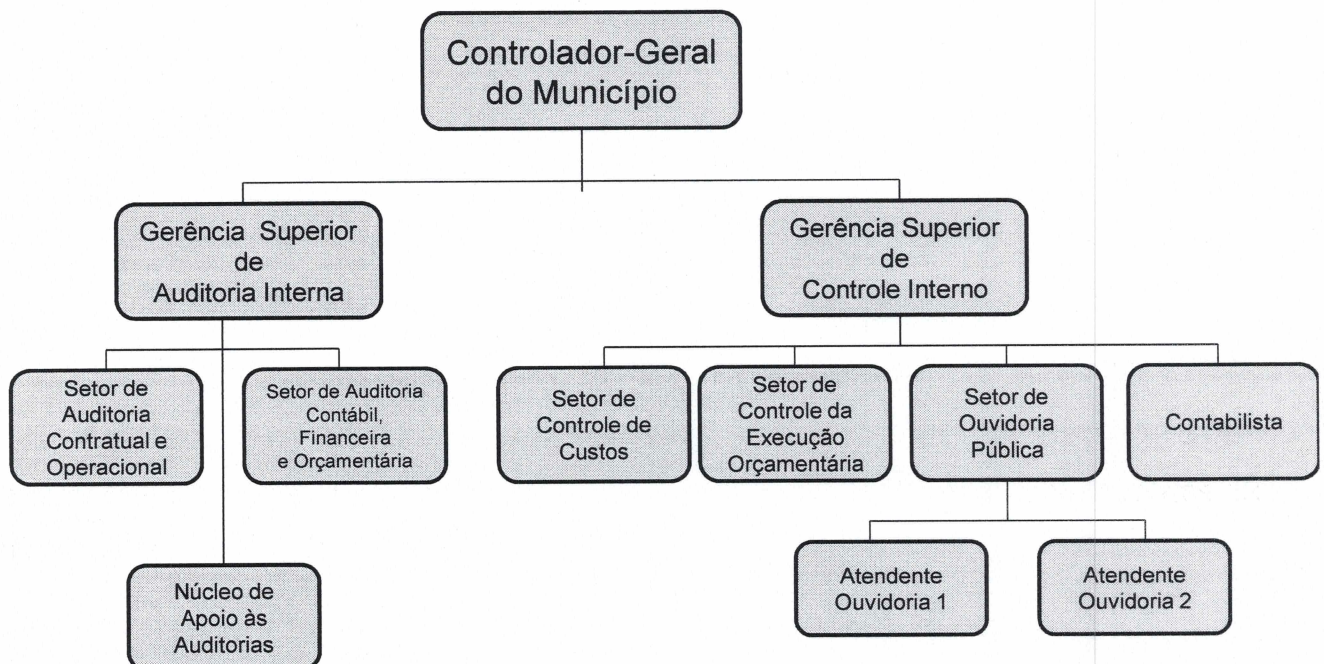
Demonstrando assim o constante interesse em aperfeiçoar as atividades de Controle Interno, com o fim de ampliar o suporte aos gestores Municipais e Diretores das Autarquias.

Apenas em caráter elucidativo, mister se faz informar o bom relacionamento do Controle Interno com os servidores do RPPS, atuando em parceria com o intuito de solucionar pendências e ainda prestar esclarecimento. Insta salientar que a Controlado-



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Geral possui em seu quadro os seguintes servidores, destacando para tanto que dos 12 servidores atuantes neste setor 8 são servidores efetivos :



2 – Da Ouvidoria

A Ouvidoria-Geral do Município, conforme demonstrado no quadro acima, possui 2 atendentes que realizam atendimento ao público de forma presencial, por telefone e por email, sendo supervisionando diretamente pelo Chefe de Setor de Ouvidoria, remetendo este ao Gerente Superior de Controle Interno e, conseqüentemente este último, ao Controlador-Geral.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Ouvidoria Pública tem como objetivo principal identificar eventuais falhas que ocorram na prestação dos serviços, bem como apontar sugestões que ajudem a solucioná-las. Sua atuação fortalece o exercício da cidadania, incentivando a participação popular na gestão da administração pública, instigando assim o sentimento de democracia nos municípios.

Podemos afirmar ainda que, a Ouvidoria se torna um canal através do qual o cidadão poderá expressar seus anseios, se tornando uma importante ferramenta de avaliação e monitoramento da gestão pública, contribuindo para a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços públicos.

Com isso, este setor nos possibilita proceder a correção de possíveis erros, omissão ou abuso de agente público municipal, procedimentos e ações referentes aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.

Essas manifestações poderão ocorrer de várias formas, sendo elas Reclamação, Elogio, Sugestão, Denúncia e ou Solicitação de Informação.

Na atual gestão diversos aperfeiçoamentos foram feitos visando melhor atendimento ao cidadão, tal como:

- Aprimoramento ao atendimento on-line, podendo este ser realizado através do site da Prefeitura Municipal de Itaúna (<https://www.itauna.mg.gov.br/portal/ouvidoria>), publicando neste site Manual exemplificativo para os usuários, auxiliando-os na abertura de Ouvidoria;
- Visando ainda mais acompanhar os avanços tecnológicos e com o foco em facilitar o acesso ao usuário, será licitado ainda este semestre, novo sistema de Ouvidoria, integrando ao sistema online já existente, um aplicativo direcionado exclusivamente a Ouvidoria, para que através do Smartphone o Cidadão possa abrir um chamado, anexando inclusive fotos, vídeos e incluindo georreferenciamento.
- Adequação às leis vigente com publicação de Relatórios Semestrais, iniciado no ano de 2019, no site supramencionando, salientando para tanto que consta no mesmo sítio eletrônico o relatório anual de 2018;



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- Visando atendimento a Lei 13.460/2017, foram publicados:
 - Decreto Municipal 6.720/2018, que regulamenta a Ouvidoria Pública;
 - Decreto Municipal 6.915/2019, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos usuários dos serviços públicos na administração pública, direta e indireta;
- Comparecimento a Cursos de capacitação, visando aprimoramento das atividades;
- Criação de um sistema próprio de atendimento on-line ao cidadão, sendo um facilitador na comunicação deste com a Administração Pública, no que tange ao Acesso a Informação (<https://www.itauna.mg.gov.br/portal/sic>), publicando para tanto Manual exemplificativo para os usuários utilizarem o sistema;
- Publicação da Carta de Serviço, que também é de responsabilidade da Ouvidoria Pública Municipal/Controladoria-Geral do Município (<https://www.itauna.mg.gov.br/carta-de-servicos>), sendo essa publicação realizada antes do prazo imposto por Lei.

Apenas em caráter elucidativo, a Carta de Serviços é um documento elaborado pela Prefeitura Municipal de Itaúna, Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna visando informar aos cidadãos sobre os serviços prestados, como acessar e obter esses serviços, quais são os compromissos e padrões de atendimento estabelecidos, sendo possível colaborar com o aprimoramento dos serviços oferecidos pelo município e também opinar sobre eles.

- Informamos neste ato que a Autarquia SAAE possui seu próprio canal de Ouvidoria;
- Salientamos que a Ouvidoria do Município é capacitada e estruturada para atender as demandas do Instituto, entretanto, realizando um levantamento no sistema nos anos de 2018 e 2019, constatamos que não houve ocorrência de Ouvidorias ou Solicitação de Informação direcionada ao IMP.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ante os esclarecimentos supramencionados, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos.

Camilla de Oliveira Busatti Alves
Controladora-Geral do Município
Matrícula: 114.148-1